



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2026, de 11 de maio de 2026.

“Que cria a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, GO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica criada as seguintes Comissões Permanentes, no âmbito da Câmara Municipal, que passam a integrar o Parágrafo Único, do art. 42, da Resolução nº 073 / 91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás)

- a) Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- b) Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2.º - O Parágrafo Único, do Art. 42, da Resolução n.º 073/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a ter a seguinte redação:

Resolução n.º 073/91

.....

Art. 42-

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são em número de nove (09), compostas a cada uma de três (03) vereadores, com as seguintes denominações:

I – Comissão Permanente de Justiça e Redação;

II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos;

III – Comissão Permanente de Obras, Serviços, Transportes e Urbanismo;

IV – Comissão Permanente de Assistência Social e Saúde;

V – Comissão Permanente de Educação e Cultura;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

VI – Comissão Permanente de Meio Ambiente e Turismo;

VII – Comissão Permanente de Desporto e Lazer;

VIII - Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

IX - Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública.

Art. 3º - Passa a fazer parte do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 073/91), os Arts. **51-D** e **51-E**, com as seguintes redações:

***Art. 51-D** – Compete à Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, emitir parecer sobre todo e qualquer projeto de lei e matéria atinente a políticas públicas relacionados ao setor agropecuário e ao meio rural, bem como fiscalizar ações governamentais nas áreas da agricultura familiar, cooperativismo, desenvolvimento tecnológico, eletrificação rural, saneamento rural e matérias afins.*

***Art. 51-E** – Compete à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública, emitir parecer sobre todo e qualquer projeto de Lei e matéria atinente a direitos individuais, coletivos, sociais e segurança pública, matérias sobre proteção de grupos sociais, podendo investigar denúncias de abuso de autoridade ou violação de direitos e dignidade humana e segurança dos cidadãos no âmbito municipal.*

Art. 4.º - A eleição para o preenchimento dos membros das Comissões Permanentes criadas por esta Resolução, se dará nas sessões subsequentes à aprovação desta Resolução, por determinação da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Enio dos Santos

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

EXTRATO DE PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público que foi promulgada a seguinte Resolução:

- **RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: “Cria a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e a Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Serranópolis – GO, alterando dispositivos da Resolução nº 073/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal.”

A referida Resolução cria duas novas Comissões Permanentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, alterando o Art. 42 da Resolução nº 073/91, bem como acrescentando os Arts. 51-D e 51-E ao Regimento Interno da Câmara Municipal, definindo suas respectivas competências.

A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis – GO, aos 11 dias do mês de maio de 2026.


ENIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

